



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 488 de 28 dezembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 127.473,56 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação – Anulação de Dotações | | |
|---|--|-------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 01.0101.01.031.0014.2401.319013.100 | Manutenção das Atividades Legislativas | 127.458,56 |
| 06.0601.09.272.0001.2050.319013.177 | Manutenção das Atividades da Diretoria de Benefícios | 15,00 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotações | | 127.473,56 |

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 127.473,56 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

| Redução – Anulação de Dotações | | |
|---|--|-------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 01.0101.01.031.0014.2401.319011.100 | Manutenção das Atividades Legislativas | 127.458,56 |
| 06.0601.09.272.0001.2050.319011.177 | Manutenção das Atividades da Diretoria de Benefícios | 15,00 |
| Total Redução – Anulação de Dotações | | 127.473,56 |



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal